Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS** por intermédio do Setor de Licitações, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro na cidade de Conceição dos Ouros (MG), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG4280541, expedida pela SSP, e CPF nº xxx.558.106-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.082.076/0001-74, sediado(a) na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, bairro Recreio, na cidade de Londrina (PR), CEP: 86.025-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lucas de Morais Ladeira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.230.120-0 e CPF nº xxx.009.779-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2024 e em observância às disposições da NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 (LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/21), resolvem celebrar o presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de Materiais Odontológicos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição dos Ouros – MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08 de março de 2024 e encerramento em 07 de março de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 26.912,84 (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), sendo:

Credor:	**10241 - ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUT**	**Documento:**	**30.082.076/0001-74**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	**Ficha**	**Produto**	**Marca**	**Qtd**	**Un**	**Preco**	**Total**	**Venc**
1	00000	00000055433-ABRIDOR DE BOCA ADULTO - POSSIBILITA CONFORTO AO PACIENTE;MANTÉM A BOCA ABERTA;FACILITA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE Á 134°C40X30X20MM, 100% SILICONE	IMPLA	10	UN	3,71	37,10	S

2	00000	00000055432-ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - POSSIBILITA CONFORTO AO PACIENTE;MANTÉM A BOCA ABERTA;FACILITA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE Á 134°C; TAMANHO: 30X 25X18, 100% SILICONECOR: ROSA E AZUL	IMPLA	10	UN	3,74	37,40	S
6	00000	00000056699-ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE - MONOCOMPONENTE (1 PASSO)ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES AUTOCONDICIONANTES (ADESIVO + PRIMER + ÁCIDO)	YLLER	10	FRSC	39,87	398,70	S
7	00000	00000056752-AFASTADOR MINESSOTA - AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO MINESSOTA.* MATERIAL: AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	20	UN	6,43	128,60	S
12	00000	00000056751-ALAVANCA SELDIM RETA Nº2 - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 2	IMPLA	12	UN	17,98	215,76	S
20	00000	00000056715-BANDEIJA INOX - COMPRIMENTO ENTRE 22-26 CMLARGURA ENTRE 12-15 CMALTURA EM TORNO DE 1,5CMMATERIAL: AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	ACONOX	15	UN	25,99	389,85	S
42	00000	00000056801-CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE - AG - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADECOMPATÍVEL COM A SERINGA TRÍPLICE DA CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO.CAIXA COM 100 UNIDADES.	ANDRADE GOMES	30	CX	22,11	663,30	S
46	00000	00000056770-CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANALISE - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PÓ - CONTENDO PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE, SOLÚVEL EM ÁGUA OU GLICERINA - FRASCO 10 GRS	MAQUIRA	20	FRSC	4,14	82,80	S
48	00000	00000056686-CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO R. - AUTOPOLIMERIZADO COMPRESSA RAPIDARESTAURADOR DE ALTA VISCOSDADE.PÓ+LIQUIDOCOR A2CONJUNTO COMPLETO	SSWHITE	40	CONJ	22,87	914,80	S
49	00000	00000056690-CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - MODIFICADO POR RESINAMATERIAL RESTAURADOR KIT COMPLETO COM PÓ+LIQUIDO	BIODINAMICA	20	KIT	14,94	298,80	S
52	00000	00000059140-CLORIDRATO DE PRILOCAINA + FELIPRESSINA - CLORIDRATO DE PRILOCAINA 30MG/ML + FELIPRESSINA 0,03U.I./ML.ANÉSTESICO LOCAL INJETÁVEL CONTENDO 30 MG/ML DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA (54MG/CARPULE),0,03U.I./ML DE FELIPRESSINA (0.054 U.I./CARPULE), ISENTO DE SULFITOS, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBULOSSILICONIZADOS. CAIXA CONTENDO 50 CARPULES DE VIDRO(TUBETES) DE 1,8ML CADA.	DFL	30	CX	114,98	3.449,40	S
53	00000	00000056791-COLGADURA INDIVIDUAL - COLGADURA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAIS INDIVIDUAL	IMPLA	15	UN	2,48	37,20	S
58	00000	00000056775-CUNHA ODONTOLOGICA - CUNHA ANATÔMICA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECÇÃO TRIANGULAR, LISA, FACES PLANAS E REGULARES, QUATRO TAMANHOS IDENTIFICADOS POR CORES, DISPENSA RECORTES OU AJUSTES, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, CAIXA COM 100 UND	IMPLA	10	CX	5,89	58,90	S

65	00000	00000030513-DESCOLADOR DE MOLT - DESCOLADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO MOLT Nº 2-4	IMPLA	12	UN	10,09	121,08	S
76	00000	00000056738-ESPELHO BUCAL PLANO Nº05 - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO. SUPERFICIE ESPELHADA NO 1º PLANOTIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSALCOMPRIMENTO CABO PADÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	IMPLA	10	UN	3,94	39,40	S
78	00000	00000046520-ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO - LIOFILIZADA MEDIDA 1,0 X 1,0 X 1,0, CAIXA COM 10 UNIDADES	MAQUIRA	150	CX	39,5	5.925,00	S
89	00000	00000056693-FIO RETRATOR GENGIVAL EXTRAFINO - MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA EXTRAFINOAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM CECA DE 2,5M TIPO USO ESTÉRIL/DESCARTAVEL	BIODINAMICA	10	UN	14,87	148,70	S
90	00000	00000056694-FIO RETRATOR GENGIVAL MÉDIO - MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA MÉDIAAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM CECA DE 2,5M TIPO USO ESTÉRIL/DESCARTAVEL	BIODINAMICA	10	UN	14,97	149,70	S
91	00000	00000056692-FIO RETRATOR GENGIVAL ULTRA EXTRAFINO - MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA ULTRA EXTRAFINOAPRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM CECA DE 2,5M TIPO USO ESTÉRIL/DESCARTAVEL	BIODINAMICA	10	UN	14,74	147,40	S
94	00000	00000056778-FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X5MM 50CM - MATRIZ METÁLICA EM ROLO, DIMENSÕES 500 X 5 X 0,05MM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, ROLO COM 500MM.	IMPLA	20	ROLO	1,15	23,00	S
95	00000	00000056779-FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X7MM 50CM - MATRIZ METÁLICA EM ROLO, DIMENSÕES 500 X 7 X 0,05MM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, ROLO COM 500MM.	IMPLA	50	ROLO	1,15	57,50	S
96	00000	00000059142-FIXADOR RADIOGRAFIA - FIXADOR DENTAL, COMPOSIÇÃO: ÁGUA/ SULFATO DE ALUMÍNIO/ TIOSSULFATO DE AMÔNIO / BISSULFITO DE SÓDIO/ SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA; ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO PROCESSAMENTO MANUAL FILMES DENTAIS INTRAORAIS. PRONTO PARA USO.* VALIDADE: 1 ANO.INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME.MESMA MARCA DO REVELADOR PARA GARANTIR OS RESULTADOS	IMPLA	10	UN	7,7	77,00	S
98	00000	00000056753-FÓRCEPS 150 - FÓRCEPS ADULTO Nº 150: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, MODELO Nº 150, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	6	UN	61,48	368,88	S
99	00000	00000056754-FÓRCEPS 151 - FÓRCEPS ADULTO Nº 151: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, MODELO Nº 151, AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	6	UN	59,99	359,94	S
100	00000	00000056758-FORCEPS 16 - FÓRCEPS ADULTO Nº 16: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, MODELO Nº 16, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	6	UN	61,48	368,88	S
101	00000	00000056759-FORCEPS 17 - FÓRCEPS ADULTO Nº 17: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, MODELO Nº 17, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	6	UN	59,99	359,94	S

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

102	00000	00000056757-FORCEPS 18L - FÓRCEPS ADULTO Nº 18R: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, MODELO Nº 18R, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	6	UN	61,48	368,88	S
103	00000	00000056756-FÓRCEPS 18R - FÓRCEPS ADULTO Nº 18R: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, MODELO Nº 18R, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	6	UN	59,99	359,94	S
104	00000	00000056755-FORCEPS 69 - FÓRCEPS ADULTO Nº 69: FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, MODELO Nº 69, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	6	UN	61,39	368,34	S
113	00000	00000056742-KIT DE ALAVANCA DE HEIDBRINK - AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOX.T AMANHO: 15CM. REGISTRO ANVISA.KIT COM 3 ALAVANCAS : 301,302,303.	IMPLA	4	KIT	56,94	227,76	S
115	00000	00000059148-KIT FOSFATO DE ZINCO PARA CIMENTAÇÃO - KIT PÓ + LIQUIDOCIMENTO DE ZINCO PÓ COM PARTÍCULAS UNIFORMES, ULTRAFINAS, DE COR CARACTERÍSTICA CONFORME A NUMERAÇÃO. CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VISCOSO. COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CORANTES CI 77288, CI 77268, CI 77491. OS PIGMENTOS VARIAM DE ACORDO COM A COR DO PRODUTO. LÍQUIDO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO, ÁGUA DESTILADA INDICAÇÕES - FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES; - FORRAÇÃO DE CAVIDADES; - RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS PROVISÓRIAS.	SSWHITE	8	KIT	25,99	207,92	S
119	00000	00000055442-LAMINA DE BISTURI Nº15C - EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL E DESCARTÁVELCAIXA OM 100 UNIDADES	DESCARPACK	6	CX	25,17	151,02	S
121	00000	00000056763-LIMAS ENDODONTICAS K-FILES 25 MM Nº20 - LIMAS ENDODONTICAS K-FILES 25 MM AUTOCLAVÁVEL Nº 20INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO;- SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. KITS COM 6 UNIDADES DE LIMAS REGISTRO NA ANVISA	IMPLA	20	KIT	13,54	270,80	S
124	00000	00000056764-LIMAS ENDODONTICAS K-FLEX 25 MM 01 SERIE - LIMAS ENDODONTICAS K-FLEX 25 MM AUTOCLAVÁVEL KIT 01 SERIEINSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO;- SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. KITS COM 6 UNIDADES DE LIMAS NUMEROS 15,20,25,30,35 E 40. REGISTRO NA ANVISA	IMPLA	20	KIT	18,78	375,60	S
125	00000	00000056714-LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL BAIXA VISCOSIDADE, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA ALTA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFCUNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100,00 ML	IMPLA	20	FRSC	15,29	305,80	S
127	00000	00000056767-MICROAPLICADOR EXTRA FINO - PARA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO EXTRA FINOAPLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH, MATERIAL HASTE PLÁSTICA DOBRÁVEL E PONTA ATIVA COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES ISENTAS DE FIAPOS, TAMANHO EXTRA FINO, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, TUBO COM 100 UND	3R/MICRODONT	30	TB	8,29	248,70	S
128	00000	00000056766-MICROAPLICADOR FINO - PARA USO ODONTOLÓGICO TAMANHO FINOAPLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH, MATERIAL HASTE PLÁSTICA DOBRÁVEL E PONTA ATIVA COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES ISENTAS DE FIAPOS,	3R/MICRODONT	30	TB	8,29	248,70	S

		TAMANHO FINO, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, TUBO COM 100 UND						
133	00000	00000056774-NYLON MONOFILAMENTO PRETO - FIO DE SUTURA NÃO ABSROVIVELFIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 AGULHADO, ESTÉRILCAIXA C/24 ENVELOPES	MEDIX	50	CX	33,47	1.673,50	S
135	00000	00000056804-PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 15CMX100M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G	3R/MICRODONT	25	ROLO	84,99	2.124,75	S
136	00000	00000056805-PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 20CMX100M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M².	3R/MICRODONT	25	ROLO	109,2	2.730,00	S
137	00000	00000055428-PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR COM AÇÃO BACTERECIDA DE AMPLO ESPECTRO. COMPOSIÇÃO: PARAMONOCLOROFENOL, CÂNFORA, ETANOL E ÁGUA PURIFICADAFRASCO DE 20 ML	BIODINAMICA	6	UN	8,29	49,74	S
139	00000	00000059136-PASTA PROFILÁTICA 90G - PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 90,00 G	ALLPLAN	10	UN	4,39	43,90	S
140	00000	00000055425-PEDRA PARA AFIAR CURETAS GOIVA - UTILIZADO EM PERIODONTIA	IMPLA	6	UN	8,91	53,46	S
142	00000	00000056750-PINÇA CLINICA - UNIVERSAL PARA ALGODAO.AÇO INOXAUTOCLAVAVEL	IMPLA	10	UN	5,79	57,90	S
145	00000	00000055446-PONTA PARA ULTRASSOM INSERTO G1 - INSERTO DE SECÇÃO SEMI-CIRCULAR, COM ESPESSURA REDUZIDA DA PONTA E CURVATURA ACENTUADA DE CURTO ALCANCE.PARA REMOÇÃO CONSIDERÁVEL DO CÁLCULO SUPRAGENGIVAL.OBS.: COMPATÍVEL APENAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	IMPLA	12	UN	35,87	430,44	S
146	00000	00000056816-POTE DAPPEN - MATERIAL: VIDRO	IMPLA	20	UN	2,32	46,40	S
156	00000	00000059143-REVELADOR DE RADIOGRAFIA - REVELADOR RADIOGRAFIA, APLICAÇÃO PROCESSAMENTO MANUAL FILMES DENTAIS INTRAORAIS, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA/INCOLOR E LÍMPIDO, REFERÊNCIA CAT 6360001/KODAK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO NECESSITA DILUIÇÃO EM ÁGUAINDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME.* COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO.* PRONTO PARA USO.* VALIDADE: 1 ANO.MESMA MARCA DO FIXADOR PARA GARANTIR OS RESULTADOS	IMPLA	10	UN	8,14	81,40	S
157	00000	00000043101-ROLETE DE ALGODÃO PARA FINS ODONTOLOGICOS - PRODUZIDOS COM FIBRAS NATURAIS, 100% PURO DE ALGODÃO HIDRÓFILO, LEVEMENTE ENGOMADO POR INTERMÉDIO DE UM TRATAMENTO ESPECIAL, COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.APRESENTAÇÃO EM ROLETE, NÃO ESTÉRIL	MAXCLEAN	100	PCT	2,03	203,00	S
160	00000	00000051995-SERINGA CARPULE - SERINGA TIPO CARPULE COM REFLUXO;MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	20	UN	25,98	519,60	S
164	00000	00000056713-SOLUÇÃO HEMOSTATICA - HEMOSTÁTICO DE USO TÓPICO CONTÉM CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO E AUSÊNCIA DE EPINEFRINA. FRASCO COM 10 ML.	BIODINAMICA	6	FRSC	12,98	77,88	S

171	00000	00000056785-TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO LARGURA 4MM - LIXA DE AÇO, LARGURA 4MM, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS, PACOTE COM 12 UND.	IMPLA	20	PCT	5,49	109,80	S
172	00000	00000056784-TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO LARGURA 6MM - LIXA DE AÇO, LARGURA 6MM, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS, PACOTE COM 12 UND.	IMPLA	20	PCT	5,99	119,80	S
173	00000	00000059168-TIRA LIXA POLIÉSTER P/ ACABAMENTO E POLIMENTO - TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, DIMENSÕES 170MM X 4MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFACE, CENTRO NEUTRO, ABRASIVOS À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (COR CINZA) E FINA (COR BRANCA), APLICAÇÃO ACABAMENTO DENTAL E DE COMPÓSITOS, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA 3M ESPE. CAIXA COM 150 UND	IMPLA	6	CX	6,87	41,22	S
174	00000	00000043951-TRICRESOL - COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, O-CRESOL, ÁLCOOL ETÍLICO 96º E ÁGUA PURIFICADA. FRASCO COM 10ML.	BIODINAMICA	6	UN	9,66	57,96	S
178	00000	00000055435-VERNIZ FLUORETADO - CONTEM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS.COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO 5,00G% EXCIPIENTES: COLOFÔNIA, ETILCELULOSE, BÁLSAMO DE TOLÚ, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA, ÁLCOOL ABSOLUTO. SOLVENTE ÁLCOOL ETÍLICO. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML.CONJUNTO COMPLETO	SSWHITE	20	UN	24,98	499,60	S
TOTAL CREDOR:							**26.912,84**	

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

02.007.002.10.301.0012.2.059.3.3.90.30.00 Ficha 297

02.007.002.10.301.0012.2.059.4.4.90.52.00 Ficha 300

02.007.002.10.301.0012.2.062.3.3.90.30.00 Ficha 303

02.007.002.10.301.0012.2.062.4.4.90.52.00 Ficha 306

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.11.1. Será rescindido a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.

6.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

8.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço:

Pronto Atendimento

Rua Alves Correa, nº 585, Centro

Conceição dos Ouros – MG

8.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento

8.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.

8.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais. A aceitação do produto/equipamento não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos/equipamentos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido a Ata de Registro de Preços, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Obrigações Da Contratada.

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

10.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

10.2.9. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

10.2.10. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

10.2.11. **Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.4. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Conceição dos Ouros (MG), 08 de março de 2.024.

MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS:18677609000165
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS:18677609000165
Dados: 2024.03.08 08:52:27 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG
Fls. _____

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/MF sob o nº 30.082.076/0001-74

CONTRATADA

Testemunhas: